

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2502056400100081301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Nome Fantasia: Brisanet Telecom

CPF/CNPJ: 04.601.397/0001-28

Endereço de Correspondência: ROD CE-138 - S/N - TRECHO PEREIRO - CE DIVISA COM RN - KM14 ESTRADA DE ACESSO BRISA 1KM -PORTAO A PREDIO 2 - ENTRADA 3TERREO - PEREIRO - Pereiro - CE - 63460-000

Telefone Institucional: (84) 3353-3017

E-mail Institucional: niltomar@grupobrisanet.com.br, contato@brisanet.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **24/03/2025 às 09:00** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento do trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCA FRANCINEIDE BENTO DE MORAIS – **CNPJ/CPF:** 532.121.773-49

Endereço: Rua 104C - RUA 104 C - 61 - Acaracuzinho - Maracanaú - CE - 61920-160

Telefone: (85) 98963-6212

E-mail: NEIDEBENTO49@GMAIL.COM

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato: Relata a parte consumidora que no dia 13 de maio de 2024, compareceram até a sua residência, oferecendo um chip da empresa Brisanet, com acesso a 5G, onde lhe foi dito que durante os 3 primeiros meses, a consumidora iria pagar o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) e após esse prazo, iria ser cobrado o valor de R\$ 29,90 (vinte e nove reais), no prazo de um ano. A consumidora afirma que só realizou o pagamento dos três primeiros meses, e posteriormente um funcionário da empresa ora reclamada, foi duas vezes até a residência, e ao inserir o chip no seu celular, percebeu que não era compatível com o modelo, que é o Xiaomi Redmi Note 13 Pro 4G,

21/02/2025, 11:12

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ**

então informou que a consumidora deveria comprar outro aparelho celular, ou aguardar pois ele iria tentar configurar novamente em uma próxima visita porém até a presente data não retornou. A consumidora dirigiu-se até a loja, onde foi lhe passado um numero para entrar em contato, a reclamante afirma que não conseguiu contato via esse telefone. A consumidora então foi até a loja, solicitar o cancelamento já que não conseguiu via telefone, e foi informada que deveria ser pago uma multa. A reclamante afirma que não utilizou o chip em momento alguém, que a portabilidade nem chegou a ser feita, e não estar de acordo a pagar já que não utilizou, e por esse motivo, veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto, a consumidora requer o histórico de ligações, onde afirma que a mesma utilizou o chip, e que seja cancelado os débitos em aberto.

Maracanaú/CE, 21 de Fevereiro de 2025.

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____